



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E
DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA DE VEREADORES**

PARECER

Parecer nº 15, de 2019
Autor: Poder Executivo
Relator: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 043, de 2018
Data do Ingresso: 14 de dezembro de 2018
Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FNMDM) e dá outras providências.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo criar o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FNMDM) e dá outras providências.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 09/2019, da Senhora Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, dá análise do presente projeto constatou-se que o mesmo atende os preceitos constitucionais e legais vigentes no que tange a iniciativa, pois em razão da matéria é competência do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no inciso I do artigo 30 de Constituição Federal.

Conclusão:

Esta Comissão, em análise ao Projeto de Lei nº 043/2018, considerou a necessidade de emenda redacional na ementa do presente projeto, tendo em vista que esta se encontra em discordância com a nomenclatura do pretendido fundo municipal, devendo constar:

“Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (**FMDM**) e dá outras providências.”

Emenda Supressiva na Ementa retirando “Dá Outras Providências”, ficando da seguinte forma:

“Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (**FMDM**)”.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 5 de abril
de 2019.

Vereador Eduardo Luongo - Presidente

Vereador Adilson Seixas - Relator

Vereadora Mariza Barreto - Revisora

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM

APROVADO EM

5/4/19
08/04/19
31/07/12